



DECRETO Nº 915 DE 04 DE NOVEMBRO 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.539		Remuneração Equipe PSB	
3.1.90.04.00.1500	160	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00
824.430.141.540		Remuneração Equipe PSE	
3.1.90.04.00.1500	173	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 180.000,00
824.430.141.540		Remuneração Equipe PSE	
3.1.90.11.00.1500	176	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 250.000,00
TOTAL		SUPLEMENTAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 490.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)			
Codificação	Ficha	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.02	-	Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.539		Remuneração Equipe PSB	
3.1.90.11.00.1500	163	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 300.000,00
30.02		Fundo Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí	
824.430.141.539		Remuneração Equipe PSB	
3.1.90.16.00.1500	166	Outras Despesas Variáveis	R\$ 150.000,00
824.430.141.541		Remuneração Equipe PBF	
3.1.90.11.00.1500	188	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil	R\$ 40.000,00
TOTAL		ANULAÇÃO MUNICIPAL (1500)	R\$ 490.000,00



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de novembro de 2025.



KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA

Prefeita Municipal